

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 120/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

ASSUNTO: Atribuição de Áreas - Concessão Remunerada de Uso de Diversas Áreas do ETSP

Comunicamos aos interessados que a Presidência da CEAGESP, ante os elementos constantes no presente processo:

- a) **HOMOLOGA** as áreas abaixo descritas para o objeto do Pregão Eletrônico nº 036/2022, por item, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE	CNPJ	PAVILHÃO	ÁREA	VALOR MÍNIMO	PROPOSTA COMERCIAL
15	DENIVALDO DE ARAUJO	26.895.688/0001-09	MLP	OSA MODULO 28 A	R\$ 530,20	R\$ 531,00
20	ONOFRE MACHADO FILHO	46.341.060/0001-79	MLP	FLORES MODULO 11 A	R\$ 799,60	R\$ 800,00
22	ROTA DAS PLANTAS LTDA	45.870.820/0001-72	MLP	FLORES MODULO 26 A	R\$ 799,60	R\$ 805,00
29	FRANCISCO NAKADA	46.740.192/0001-73	MLP	FLORES MODULO 39 B	R\$ 550,83	R\$ 560,00

- b) Declara **FRACASSADO** os itens abaixo em razão do não cumprimento dos requisitos exigidos no Edital:

PAVILHÃO – MERCADO LIVRE DO PRODUTOR - VAREJO SÁBADO				
ITEM	PAVILHÃO	ÁREA	TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO ATIVIDADES TÍPICAS / ATÍPICAS	VALOR MÍNIMO
24	MLP - FLORES	MLP - FLORES MODULO 66 A	PLANTAS ORNAMENTAIS E FRUTÍFERA	R\$ 571,14
27	MLP - FLORES	MODULO 126 A	PLANTAS ORNAMENTAIS E FRUTÍFERA	R\$ 571,14

c) Declara **DESERTO** os itens abaixo em razão de não haver licitantes interessados na áreas:

ITEM	PAVILHÃO	ÁREA	TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO ATIVIDADES TÍPICAS / ATÍPICAS	VALOR MÍNIMO
1	MLP - OSA	MODULO 2 B	PLANTAS ORNAMENTAIS, FRUTÍFERA E PRODUTOS LIGADOS	R\$ 530,20
2	MLP - OSA	MODULO 5 A	PLANTAS ORNAMENTAIS, FRUTÍFERA E PRODUTOS LIGADOS	R\$ 530,20
3	MLP - OSA	MODULO 6 B	PLANTAS ORNAMENTAIS, FRUTÍFERA E PRODUTOS LIGADOS	R\$ 530,20
4	MLP - OSA	MODULO 9 C	PLANTAS ORNAMENTAIS, FRUTÍFERA E PRODUTOS LIGADOS	R\$ 568,52
5	MLP - OSA	MODULO 10 B	PLANTAS ORNAMENTAIS, FRUTÍFERA E PRODUTOS LIGADOS	R\$ 530,20
6	MLP - OSA	MODULO 12 B	PLANTAS ORNAMENTAIS, FRUTÍFERA E PRODUTOS LIGADOS	R\$ 530,20
7	MLP - OSA	MODULO 12 D	PLANTAS ORNAMENTAIS, FRUTÍFERA E PRODUTOS LIGADOS	R\$ 502,24
8	MLP - OSA	MODULO 13 C	PLANTAS ORNAMENTAIS, FRUTÍFERA E PRODUTOS LIGADOS	R\$ 568,52
9	MLP - OSA	MODULO 15 A	PLANTAS ORNAMENTAIS, FRUTÍFERA E PRODUTOS LIGADOS	R\$ 530,20
10	MLP - OSA	MODULO 15 B	PLANTAS ORNAMENTAIS, FRUTÍFERA E PRODUTOS LIGADOS	R\$ 530,20
11	MLP - OSA	MODULO 18 D	PLANTAS ORNAMENTAIS, FRUTÍFERA E PRODUTOS LIGADOS	R\$ 502,24
12	MLP - OSA	MODULO 23 A	PLANTAS ORNAMENTAIS, FRUTÍFERA E PRODUTOS LIGADOS	R\$ 530,20
13	MLP - OSA	MODULO 24 C	PLANTAS ORNAMENTAIS, FRUTÍFERA E PRODUTOS LIGADOS	R\$ 568,52
14	MLP - OSA	MODULO 28 D	PLANTAS ORNAMENTAIS, FRUTÍFERA E PRODUTOS LIGADOS	R\$ 502,24
16	MLP - GRAMA	MODULO 278	GRAMA	R\$ 122,88
17	MLP - FLORES	MODULO 1 A	PLANTAS ORNAMENTAIS E FRUTÍFERA	R\$ 799,60
18	MLP - FLORES	MODULO 2 A	PLANTAS ORNAMENTAIS E FRUTÍFERA	R\$ 799,60
19	MLP - FLORES	MODULO 4 A	PLANTAS ORNAMENTAIS E FRUTÍFERA	R\$ 799,60
21	MLP - FLORES	MODULO 25 A	PLANTAS ORNAMENTAIS E FRUTÍFERA	R\$ 799,60
23	MLP - FLORES	MODULO 61 A	PLANTAS ORNAMENTAIS E FRUTÍFERA	R\$ 430,26
25	MLP - FLORES	MODULO 95 A	PLANTAS ORNAMENTAIS E FRUTÍFERA	R\$ 571,14
26	MLP - FLORES	MODULO 115 A	PLANTAS ORNAMENTAIS E FRUTÍFERA	R\$ 505,14
28	MLP - FLORES	MODULO 134 A	PLANTAS ORNAMENTAIS E FRUTÍFERA	R\$ 571,14
30	MLP - FLORES	MODULO 42 B	PRODUTOS LIGADOS A FLORICULTURA	R\$ 395,36

ITEM	PAVILHÃO	ÁREA	TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO ATIVIDADES TÍPICAS / ATÍPICAS	VALOR MÍNIMO
31	MLP - FLORES	MODULO 60 B	PRODUTOS LIGADOS A FLORICULTURA	R\$ 799,60
32	MLP - FLORES	MODULO 90 B	PRODUTOS LIGADOS A FLORICULTURA	R\$ 533,06
33	MLP - FLORES	MODULO 120 B	PRODUTOS LIGADOS A FLORICULTURA	R\$ 533,06
34	MLP - FLORES	MODULO 121 B	PRODUTOS LIGADOS A FLORICULTURA	R\$ 533,06
35	MLP - FLORES	MODULO 122 B	PRODUTOS LIGADOS A FLORICULTURA	R\$ 533,06
36	MLP - FLORES	MODULO 145 B	PRODUTOS LIGADOS A FLORICULTURA	R\$ 799,60
37	MLP - FLORES	MODULO 147 B	PRODUTOS LIGADOS A FLORICULTURA	R\$ 799,60
38	MLP - FLORES	MODULO 149 B	PRODUTOS LIGADOS A FLORICULTURA	R\$ 799,60
39	MLP - FLORES	MODULO 152 B	PRODUTOS LIGADOS A FLORICULTURA	R\$ 799,60
40	MLP - FLORES	MODULO 190 B	PRODUTOS LIGADOS A FLORICULTURA	R\$ 890,98

Salientamos que a decisão em questão decorre da estrita observância à legislação vigente.

PATRICIA NIHARI ARANTES

Pregoeira